



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)

e-mail: [camarabananal@gmail.com](mailto:camarabananal@gmail.com) | Tel.: (12) 3116.1248

### **PROJETO DE LEI Nº 071, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dá a denominação de CALÇADÃO Cândia Maria da Silva Leite, ao próprio público.

O **Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “calçadão **Cândia Maria da Silva Leite**, o próprio público que localiza-se entre o início da Avenida João Barbosa de Camargo até confluência da Rua Vereador Octaviano Vani.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a lei 184 de 17 de novembro de 2003.

Plenário Ernani Graça, 28 de Novembro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES LEITE JUNIOR**

**Vereador**



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)  
e-mail: [camarabananal@gmail.com](mailto:camarabananal@gmail.com) | Tel.: (12) 3116.1248

### **JUSTIFICATIVA**

É com muita satisfação que apresento o Projeto de lei na Câmara Municipal de Bananal.

Esse Projeto tem a finalidade de retificar o nome do calçadão da vila, uma vez que o nome previsto na lei 184 de 17 de novembro de 2003 encontra-se com erro.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES LEITE JUNIOR**

**Vereador**